



**COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DIREITOS HUMANOS E
SEGURANÇA URBANA**

PARECER Nº 015 /12 – CEDECONDH

Estabelece horário mínimo para início dos jogos de futebol que especifica e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Mauro Pinheiro

O Projeto recebeu Parecer Prévio da Procuradoria da Casa, fl. 5, com o seguinte entendimento: “o conteúdo normativo do projeto de lei não se ajusta a estrito exercício do poder de polícia, consubstanciando interferência na atividade exercida por entes privados e atraindo malferimento aos princípios constitucionais que resguardam o livre exercício da atividade econômica e a livre iniciativa (CF, artigos 170, caput e § único, e 174)”.

A Comissão de Constituição e Justiça, fl. 11, emitiu Parecer pela existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, fls. 27 e 28, manifestou-se pela rejeição do Projeto.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação também se manifestou de forma contrária à aprovação do Projeto.

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude deu parecer favorável à tramitação do Projeto.

Esta Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana acompanha o entendimento da Procuradoria desta Casa, bem como os pareceres da CCJ, Cefor e Cuthab, sendo portanto pela **rejeição** do Projeto.

Sala de Reuniões, 26 de junho de 2012.

**Vereador João Bosco Vaz,
Relator.**



PARECER Nº 015/12 – CEDECONDH

Aprovado pela Comissão em 26-06-2012.


Vereadora Maria Celeste – Presidenta

EM LTS
Vereador Kevin Krieger


Vereador Nelcir Tessaro – Vice-Presidente


Vereador Toni Proença


Vereador Engenheiro Comassetto


VEREADOR ISMAEL HEINEN